



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023**

EDITAL Nº 11 de 27 de julho de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EGQ nº 11/2021 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química Inorgânica (GQI) – Gestão 2021-2023.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 26/07/2021 é composta pelos docentes José Márcio Siqueira Júnior, Matrícula SIAPE 031142 e Célia Machado Ronconi, Matrícula SIAPE 1549847, pela técnica administrativa Márcia da Costa Oliveira, Matrícula SIAPE 2426473 e pela representante discente Dayenny Louise D'Amato Leite, Matrícula 420028097, tendo como suplentes o técnico administrativo Fábio de Albuquerque Costa, Matrícula SIAPE 1991277 e a discente Dyandra de Souza Cavalcante, Matrícula 117028013. A comissão é presidida pelo docente José Márcio Siqueira Júnior.

Art. 2º - Dos Candidatos:

É elegível para Chefe ou Subchefe do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da UFF, GQI/IQ UFF, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no GQI/IQ UFF, sem prejuízo de outras condições.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 31/07/2021 ao dia 05/08/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 05/08/2021 até às 18h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais –RGCE, até o dia 06/08/2021 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br.

Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 06/08/2021 até às 18h00min pelo e-mail: eleicao.egq.comissao@id.uff.br. No dia 09/08/2021 às 12h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09/08/2021 até o dia 27/08/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min e as 18h00 min do dia 31/08/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito de voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado naurna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no Departamento de Química Inorgânica, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas do Departamento de Química Inorgânica no 1º semestre de 2021.
- c) Servidores Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Química Inorgânica.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 01/09/2021 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 01/09/2021 às 14h00min até o dia 02/09/2021 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02/09/2021 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>


Art. 15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

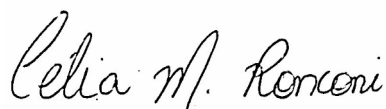
CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

DATA	OCORRÊNCIA
26/07/2021	DTS-EGQ 11/2021
27/07/2021	Divulgação do Edital
31/07 a 05/08/2021	Inscrição de chapas – até às 14 h
05/08/2021	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
05/08 a 06/08/2021	Interposição de recursos às inscrições
09/08/2021	Homologação das chapas
09 a 27/08/2021	Campanha eleitoral
31/08/2021	Consulta eleitoral – até às 18:00 h
01/09/2021	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
01 a 02/09/2021	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
02/09/2021	Divulgação do resultado final – às 18 h

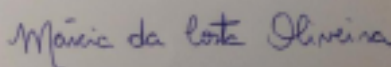
Niterói, 27 de julho de 2021.



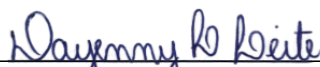
José Márcio Siqueira Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral Local



Célia Machado Ronconi
Membro da Comissão Eleitoral Local



Márcia da Costa Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral Local



Dayenny Louise D'Amato Leite
Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ nº 11 de 26 de julho de 2021.

Em atendimento ao Edital nº 11 de 27 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA GQI – GESTÃO 2021-2023

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa